

## EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 005/2019/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

### CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

#### I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de **MONITOR VOLUNTÁRIO** é de 3 (três), sendo 1 (uma) para o período **MATUTINO**, 1 (uma) para o período **VESPERTINO** e 1 (uma) para o período **NOTURNO**, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA e BIOLOGIA CELULAR**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Embriologia;</b></li> <li>• <b>Histologia;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia Geral;</b></li> <li>• <b>Histologia Funcional e Embriologia Bucal;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia;</b></li> <li>• <b>Morfologia Microscópica;</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Biologia Celular;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia Veterinária;</b></li> <li>• <b>Histologia, Embriologia e Citologia e;</b></li> <li>• <b>Histologia, Embriologia e Genética Humana.</b></li> </ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia** e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Biomedicina** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Ciências Biológicas** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Enfermagem** (Histologia e, Embriologia), **Farmácia** (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), **Fisioterapia** (Histologia, Embriologia e Genética Humana), **Medicina** (Morfologia Microscópica e, Histologia e Embriologia), **Medicina Veterinária** (Histologia, Embriologia e Citologia e, Histologia e Embriologia Veterinária), **Nutrição** (Histologia, Embriologia e Genética Humana), **Odontologia** (Histologia, Embriologia e Geral e/ou Histologia Funcional e Embriologia Bucal).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- **No ato da inscrição é necessário manifestar o turno pretendido.**

As inscrições poderão ser realizadas das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de 03/09/2019 a 06/09/2019, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, Bloco T, sala 203.

#### **Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

### **III - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### **1. Prova de Títulos (*Peso 2*):**

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### **a) Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

##### **b) Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

##### **c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

##### **d) Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

#### **2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):**

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1 hora e 30 minutos.

**Conteúdos para Prova de Conhecimento:**

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Técnicas de Microscopia;
- Noções básicas em Técnicas Histológicas;
- Tecidos Epiteliais;
- Tecido Conjuntivo;
- Tecido Sangüíneo;
- Mitocôndria, citoesqueleto e Golgi
- Tecido Ósseo;
- Tecido Cartilaginoso;
- Tecido Nervoso;
- Tecido Muscular.

**3. Prova Prática (Peso 3):**

A Prova Didática compreenderá de:

**a) Prova Prática:**

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

**Conteúdos para Prova Prática:**

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- **Descrição de Lâminas Histológicas dos vários tipos de tecidos e estruturas.**
- **Utilização de Microscópio.**

**b) Entrevista:**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

**Datas das Provas:**

As provas serão realizadas no dia **10 de setembro de 2019**, no campus I, Bloco T sala 217, com início às **13 horas e 30 minutos**.

**Classificação:**

- Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

#### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof.<sup>a</sup> Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque (Presidente)

Prof.<sup>a</sup> Sara Cristiane Barauna

Prof.<sup>a</sup> Graziela dos Santos Barni

Prof.<sup>a</sup> Ana Lupe Motta Studzinski (Suplente)

#### **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 10 (dez) horas semanais para o período **MATUTINO** ou **VESPERTINO** ou **NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26º da Resolução nº 45/2013. Cabe ao monitor de **Histologia, Embriologia e Biologia Celular** as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Microscopia e Histotécnica para cada semestre letivo, com base nas orientações do professor responsável: 1.1 Efetuar o controle de lâminas histológicas e fotomicrografias utilizadas em sala de aula, através de contagens e registros da coleção; 1.2 Auxiliar na organização das lâminas histológicas e fotomicrografias; 1.3 Auxiliar na reparação e confecção de lâminas histológicas, passando por um estágio para compreender as técnicas; 1.4 Zelar pela manutenção e uso correto das lâminas histológicas e fotomicrografias, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.7 Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Controlar as coleções de lâminas utilizadas pelos acadêmicos, respeitando o termo de compromisso; 2.3 Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 3. Auxiliar na requisição de materiais para o laboratório, conforme solicitação do professor: 3.1 Efetuar o controle do estoque de materiais; 3.2 Efetuar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento

de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Biologia Celular, Histologia e Embriologia. 5. Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

**Obs.** Conforme resolução 45/2013:

Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 20 de agosto de 2019.

Prof. Roberto Heinzle

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais